



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

2136

# CERTIDÃO

página 1/2



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
29.855

Lajeado, 30 de outubro de 1992.-

Luiz Egon Richter

Matrícula  
29.855

**IMÓVEL:** Um terreno urbano com a superfície de 230,03m<sup>2</sup>. (duzentos e trinta metros e tres decímetros quadrados) contendo uma casa residencial de madeira com 35,00m<sup>2</sup>., localizado nesta cidade, Bairro Conservas, à rua Nossa Senhora da Conceição, lado ímpar, distante 15,00 metros de uma rua Sem Nome, no quarteirão formado pelas ruas Nossa Senhora da Conceição, duas ruas Sem Nome e propriedade de Reinoldo Camargo, de Adilson e Soraya Metz e de Delfino Costa, considerado como setor 10, quadra 65, lote 65, confrontando-se ao SUL, na extensão de 10,00 metros, com a rua Nossa Senhora da Conceição; ao NORTE, na extensão de 3,50 metros, com propriedade de Adilson e Soraya Metz; ao LESTE na extensão de 25,80 metros, com propriedade de Werno Dickel e ao OESTE, partindo da rua Nossa Senhora da Conceição, na extensão de 18,00 metros, com propriedade de Werno Dickel, aí faz um ângulo na direção sudoeste-nordeste, na extensão de 11,00 metros e confronta-se com propriedade de Delfino Costa.- PROPRIETÁRIOS: WERNO DICKEL e s/m. ANNILDA WEBER DICKEL, brasileiros, casados, músico e do lar, respectivamente, CIC nº 122.185.960-91, domiciliados em Lajeado-RS.- MATRª. ORIGª. nº 28.705 (fls. 01. Livro nº 02) de 16 de maio de 1991.- Eu, Oficial Ajudante, procedi a abertura desta Matrícula.- DOU FE.- Luiz Egon Richter

**AV-1-29.855.- 15.outubro.2013.- USUCAPIAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para constar que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi usucapido por Gilmar Engel e sua esposa Leni da Silva Engel, com a área de 114,78m<sup>2</sup> (cento e quatorze vírgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, sendo matriculado independentemente sob n.º 75.362/Livro 2-RG; nos termos do Mandado de Registro, passado em 08 de outubro de 2012, devidamente assinado pela MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr.ª Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti, extraído dos autos do processo de usucapião n.º 017/1.11.0002661-9, prolatada a respeitável sentença em 14 de agosto de 2012, pela magistrada anteriormente nomeada, transitada em julgado em 27 de setembro de 2012, instruído com Certidão expedida pelo Núcleo de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS), NCI n.º 1603/2012, datada de 05 de dezembro de 2012.- Protocolo n.º 199748, Livro 1, de 02/10/2013.- Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei.- DOU FE.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$23,60 Selc:0350.03.1300005.08448 PEID:R\$3,10 Selc:0350.01.1300007.15375

**3-2-29.855.- 11.julho.2016.- PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora passado em 17 de junho de 2016, devidamente assinado pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado(RS), Dra. Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti, expedido nos autos do processo de Execução Fiscal do Município n.º 017/1.07.0305762-8, que Município de Lajeado, move em face de Marisa Jorasi da Silva, CPF n.º 433.701.600-72; e Auto de Penhora da Posse, Depósito, Avaliação e Intimação,

Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial

CONTINUA NO VERSO

Continua na página 2

AUTENTICAÇÃO  
1ª VARA CÍVEL

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO  
Autentico essa peça, na forma do Art. 229, inciso XV, da CN CGJ. Dou fé.  
Rua Julio de Castilhos, 745/Sa Lajeado, 21/3/2018

Alexandre Petter  
Subchefe de Cartório



## **CERTIDÃO**

página 2/2

lavrado em 18 de abril de 2011, procede-se ao registro da penhora dos direitos possessórios que recaem sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$516,61 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), devida pela executada.- O imóvel foi avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais).- Foi nomeada depositária, Marisa Jerasi da Silva, CPF n.º 433.701.600-72.- Não obstante o imóvel não ser de propriedade da executada, justifica-se o registro da constrição em razão da natureza da dívida, que decorre de obrigação *propter rem*.- Protocolo n.º 227656, Livro 1, de 23/06/2016.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Oficial Designado (Luiz Egon Richter):

Emol:R\$126,60 Selo:0350.03.080020.01035 P.E.D:R\$4,10 Selo:0350.01.1600003.42381

### AUTENTICAÇÃO

1ª VARA CÍVEL

Autentico essa peça, na forma do Art. 229, inciso XV, da CN\_CGJ. Dou fé.  
Lajeado, 23/03/2018

  
Alexandre Petter  
Subchefe de Cartório

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: R-2-29.855/Livro 2-RG.

Lajeado(RS), 05 de Fevereiro de 2018. - Emitida às 10:06h

Emol. Busca R\$ 8,70 - 0350.01.1700007.22080 R\$ 1,40  
Certidão R\$ 12,60 - 0350.03.1700002.23980 R\$ 2,70  
P.E.D. R\$ 4,60 - 0350.01.1700007.22081 R\$ 1,40

Certidão por meio de arquivo digital.  
Assinado digitalmente pelo assinador ARISP.